

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: CONS. COMUNTÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA		CNPJ: 89.834.840.0001-63	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	U.F.: RS	CEP: 95.500-000
E-MAIL: Claudioosilveira1970@gmail.com	TELEFONE: 51-996180707		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 000577710851-9	BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AGÊNCIA: 0703	
NOME DO RESPONSÁVEL: DALTO ÂNGELO TEDESCO		CPF: 269.010.130-00	
PERÍODO DE MANDATO: 2024 À 2026	CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2027626536 SSP/PC RS	CARGO: PRESIDENTE	
ENDEREÇO: RUA PEDRO FLORES DE JESUS, Nº 574, BAIRRO OSOLOPES, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA-RS.		CEP: 95.500-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: "MÚTUA COOPERAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO PATRULHENSE"	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO NA ASSINATURA DO TERMO	TÉRMINO AGOSTO/2025
PÚBLICO ALVO: População de Santo Antônio da Patrulha (urbana e rural) atendidas pela Polícia Civil de Santo Antônio da Patrulha.		
OBJETO DE PARCERIA: Possibilitar a guarda e cautela das armas de calibre restrito em cofre próprio para segurança e controle na Delegacia de Polícia Civil de Santo Antônio da Patrulha e para que não haja risco de enfrentamento do crime organizado em tomar posse de armas de grande poder de enfrentamento em caso de atentado ao patrimônio público e às forças policiais, por conseguinte o risco aos cidadãos Patrulheses.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS): Aplicar o recurso recebido, no projeto de MÚTUA COOPERAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO PATRULHENSE, com finalidade de possibilitar a guarda e cautela em segurança das armas de calibre restrito da Delegacia de Polícia Civil de Santo Antônio da Patrulha. São fuzis, carabinas, munições e espingarda que deverão ser acondicionadas em segurança em cofre específico para este fim.		

Ass 1

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A cidade de Santo Antônio da Patrulha, atualmente com 50.000 mil habitantes aproximadamente, situa-se geograficamente em uma posição privilegiada no que diz respeito as distâncias da capital, da serra e do litoral, por esta razão facções criminosas e quadrilhas tem direcionadas suas bases para esta região. Tais grupos criminosos são atraídos pela facilidade de acesso rápido a diversas outras regiões, tais como Região Metropolitana, Vale dos Sinos, Paranhama, Litoral e Serra. Diante da atual situação do estado, considerando o déficit de efetivo da Polícia civil em Santo Antônio da Patrulha, considerando o poder de armamento em que se encontram as facções criminosas, se tornou cada vez mais necessária a utilização de armas de grande poder ofensivo, como fuzis e carabinas, entretanto, da mesma forma que é muito importante a disponibilidade destas armas, é imprescindível a guarda e cautela das armas em cofre que garanta a segurança e integridade das armas. Cada vez mais audaciosos, os criminosos podem investir na possibilidade de furto das armas, que devem estar acondicionados em segurança que impeça o acesso às armas da Delegacia de Polícia de Santo Antônio da Patrulha em horário fora de expediente. Tal necessidade é fundamental na segurança dos Patrulhenses pois armas de grande poder de destruição nas mãos de criminosos traria grande risco e instabilidade de segurança.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

Proporcionar maior segurança aos cidadãos Patrulhenses e policiais civis, atendendo a legislação criminal vigente e não permitir que armas de grande poder ofensivo pare na mão dos criminosos.

3.2 – ESPECÍFICOS

Guarda e cautela das armas de grande poder ofensivo da Delegacia de Polícia Civil de Santo Antônio da Patrulha em Cofre apropriado.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – O projeto será executado com ingerência do Consepro-SAP, pela empresa vendedora do bem, com a supervisão da Polícia Civil, atendendo as regras da corporação, para disponibilizar o equipamento para a Polícia civil com o objetivo de garantir a segurança na cautela das armas de calibre restrito.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 – Evitar que as armas de calibre restrito da Delegacia de Polícia Civil de Santo Antônio da Patrulha sejam furtadas e caiam na mão de criminosos.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Garantir a segurança com o correto acondicionamento das armas em cofre apropriado.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Registro com fotos do sistema em funcionamento, antes e depois da execução do projeto.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDA DE	QUANTI DADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Cofre Para 30 Armas - Modelo 30 A 140x90x40 Biométrica	01 UN	01	Assinatur a do Termo	31/08/25



7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

[Handwritten signature]

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	4.199,00		
TOTAL GERAL	4.199,00		

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	4.199,00		
TOTAL GERAL	4.199,00		

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	4.199,00					

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	4.199,00
TOTAL	4.199,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade

sanar irregularidade ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais administrativas.

11 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de maio de 2025


Organização da Sociedade Civil
Dalto Ângelo Tedesco

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado () Reprovado

Data: 06/05/25 Assinatura: 

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

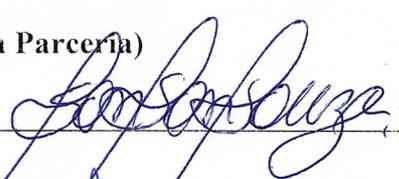
12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado () Reprovado

Data: 06/05/25 Assinatura: 

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Autorizo Não autorizo ()

Data: 06/05/25 Assinatura: 